**ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA PARCERIA**

**1.1.** Constitui-se objeto da parceria **a execução do Programa Sistema Bahia Viva - Comunidades Terapêuticas – CT através da seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando à execução de atividades parametrizadas pela SJDHDS, as quais serão realizadas através do desenvolvimento de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social**. O objeto será dividido em 03 (três) modalidades, de acordo com a faixa etária do público beneficiário (homens adultos, mulheres adultas e adolescentes). Tais modalidades estão dispostas nos seguintesLotes:

**No Lote 01**, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil - OSC que irão executar ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas** totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

**No Lote 02**, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil - OSC que irão executar ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas** totalmente gratuitas, para beneficiárias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

**No Lote 03**, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC que irá executar ações relacionadas ao **acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas** **adolescentes, entre 12 e 18 anos de idade, do sexo masculino e feminino disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas** totalmente gratuitas, em espaços separados, para beneficiários e beneficiárias que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

O Programa Sistema Bahia Viva está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do: **Programa da Assistência Social e Garantia de Direitos**

**Compromisso** - Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

**Meta** – Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório.

**Iniciativa** – Ofertar acolhimento para pessoas com transtornos decorrente do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, para oferta gratuita de vagas.

**2. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA BAHIA VIVA**

O Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado em 25 de junho de 2020 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), informa que houve um aumento importante no consumo de drogas no mundo, na última década. Em 2018, cerca de 269 milhões de pessoas usaram drogas, implicando que houve um aumento de 30% nesse consumo, em comparação com 2009. Outro dado importante se refere ao número de pessoas que apresentam transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas – SPA: mais de 35 milhões de pessoas, no mundo. Neste Relatório, fica evidente que pobreza, pouca educação e marginalização social continuam sendo fatores potencializadores dos riscos de ocorrência dessa modalidade de uso de drogas.

Um outro aspecto fundamental apontado pelo Relatório do UNODC (2020) é relativo ao impacto da Pandemia pelo novo corona vírus nos mercados de drogas: o fechamento de fronteiras e outras restrições decorrentes da Pandemia, levaram à redução da oferta nas ruas, o que tem gerado o aumento dos preços ao consumidor e a uma piora na qualidade dos produtos ofertados (redução da pureza). Da mesma forma, a Pandemia de COVID-19 vem impactando negativamente as economias nacionais, atingindo, sobretudo, as camadas mais pobres das populações, o que as torna ainda mais vulneráveis ao uso de DROGAS.

No Brasil, dados do 3° Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas, publicado em 2019 e coordenado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), mostra que 3.563 milhões de brasileiros consumiram drogas ilícitas em um período recente. Dos entrevistados, 208 mil disseram ter usado crack nos 30 dias anteriores ao levantamento.

O 3° Levantamento também aponta que a substância ilícita mais consumida no Brasil é a maconha: 7,7% dos brasileiros de 12 a 65 anos já a usaram ao menos uma vez na vida. Em segundo lugar, fica a cocaína em pó: 3,1% já consumiram a substância. Além de drogas ilícitas, o estudo mapeou o consumo de álcool: 16,5% dos participantes indicaram abusar na dosagem. Homens consumiam numa única ocasião cinco doses ou mais de bebidas; e mulheres, quatro doses ou mais.

No Nordeste, a situação do uso problemático de drogas requer um cuidado especial. De acordo com o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (UNIFESP, 2012), esta Região concentra 40% do consumo de crack no Brasil, um padrão de consumo que, como vimos acima, está fortemente associado a bolsões de pobreza.

Esse dado foi confirmado pela Pesquisa Nacional sobre o Crack, realizada numa parceria ICICT/FIOCRUZ, em 2016. Essa pesquisa aponta que o Brasil possuía, no período de sua realização, cerca de 370 mil usuários de crack concentrados nas capitais brasileiras, sendo 80% deles homens, negros, de baixa escolaridade e renda, com média de idade de 30 anos, sendo a Região Nordeste aquela que concentrava a maior parte dos usuários de crack e drogas similares, assim como de outras drogas ilícitas, o que foi apresentado como uma surpresa. Até então, acreditava-se que as estatísticas do uso de crack apontariam para uma concentração muito maior desse padrão de uso nas metrópoles da Região Sudeste. No entanto, a pesquisa descartou essa hipótese, revelando que as Políticas Públicas sobre Drogas precisam focar imediatamente no Nordeste Brasileiro. Um dado ainda mais preocupante, em relação ao uso de drogas nessa Região, aponta para um alto padrão de consumo de drogas ilícitas entre jovens em idade escolar (IBGE, 2016).

Diante desses dados e de outros estudos e pesquisas no campo das políticas sobre drogas, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD vem desenvolvendo políticas públicas na perspectiva da criação e fortalecimento de políticas públicas que garantam os direitos às pessoas que usam drogas, com base na Legislação vigente, defesa e orientação acerca das ofertas de prevenção, cuidado, estudos e pesquisas e segurança, bem como contribuir com a formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas sobre drogas na Bahia.

Dessa forma, desde 2012 a antiga SJCDH atual SJDHDS, por meio da SUPRAD realiza o **Programa Sistema Bahia Viva - SBV,** que dentre as suas ações está o lançamento de Editais Públicos de apoio a Organizações da Sociedade Civil - OSC, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas – CT´s. O SBV tem como objetivo ofertar vagas gratuitas para o acolhimento residencial transitório de pessoas que têm problemas com o uso de drogas, bem como funcionar numa perspectiva de apoio no desenvolvimento institucional das Comunidades Terapêuticas, visando alcançar e aprimorar os parâmetros técnicos de atendimento, tratamento, recuperação e reinserção social aos usuários de drogas e seus familiares, bem como integrar os residentes e as instituições à rede de referência de atenção psicossocial no Estado da Bahia.

As CTs são entidades da sociedade civil que têm por objetivo acolher pessoas que fazem uso problemático de substâncias psicoativas, com a finalidade de apoiá-las a interromperem este uso, e também a se organizarem para a retomada de sua vida social. Segundo a publicação do IPEA, (2014) intitulada Comunidades Terapêuticas no Brasil: Contornos, Funções e Objetivo, as CTs constituem-se como residências coletivas, muitas delas situadas em áreas rurais, nas quais os indivíduos devem ingressar voluntariamente, e ali permanecer até que alcancem condições físicas e psíquicas para prosseguirem em suas trajetórias de vida, sem o uso de drogas. Conforme explicação descrita no site da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT:**"**Comunidades Terapêuticas, que são ambientes de internação especializados, presentes em mais de 60 países e que oferecem programas de tratamento intensivos e estruturados, visando ao alcance da manutenção da abstinência, inicialmente em ambiente protegido, com encaminhamento posterior para internação parcial e/ou seguimento ambulatorial, conforme as necessidades do paciente. As Comunidades Terapêuticas tiveram grande evolução no decorrer dos anos: no final dos anos 70, a base era o confronto e não incluíam profissionais na equipe; já no final dos anos 80, as CT´s assumiram perfis diferentes, incluindo abordagens baseadas na terapia existencial, psicanálise e cognitivo-comportamental. Passaram a ter profissionais especializados, novas técnicas como o treinamento de habilidades e a aprendizagem social. Houve maior investigação científica acerca de sua eficácia, dos pacientes mais indicados e do papel dos profissionais envolvidos."

As referências supracitadas relatam as expertises das comunidades terapêuticas desenvolvidas com o tempo para lidar com usuários de SPA´s. Além dessas descrições, esta SUPRAD atesta há dez anos o trabalho desenvolvido por Comunidades Terapêuticas através do Sistema Bahia Viva, ampliando o escopo de modelo de atuação do estado para lidar com problemática tão complexa e abrangente como o fenômeno da drogadição, alcançando resultados como: a *reinserção social, ocupacional, familiar e comunitária dos acolhidos; o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos, por meio de atividades técnicas rotineiras que promovem o fortalecimento da sua convivência familiar e comunitária; o desenvolvimento da sua autonomia individual, familiar e social; e a promoção do auto-cuidado e da saúde; o bem-estar psíquico dos acolhidos.* Ademais, a pouca oferta de serviços da Rede de Assistência Psicossocial e da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade diante da alta demanda regional contribui para necessidade de parcerias realizadas pelo Estado com Organizações da Sociedade Civil de forma a complementar esses sistemas públicos. Com isso, historicamente, o cenário brasileiro de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social conta com uma rede de Comunidades Terapêuticas que possui um tempo de experiência, expertise e capilaridade social que, quando somados às adequações das diretrizes políticas e avanços sociais, permite a oferta de um serviço necessário. No ano de 2018, a SENAD/MJ encerrou o ano com 6.459 vagas contratadas em Comunidades Terapêuticas.

O objetivo da passagem dos indivíduos por estas comunidades, portanto, é a superação dos sintomas físicos e psíquicos decorrentes do uso de drogas, bem como sua renúncia total a esta prática. As Comunidades Terapêuticas (CTs) são instituições que prestam serviços de acolhimento residencial transitório a pessoas com transtornos decorrentes ao uso ou abuso de drogas. As CTs oferecem aos dependentes químicos um ambiente de convívio sem o uso de drogas e estimulando-os para adotar novos hábitos de vida.A Lei 13.840, de 05 de junho de 2019, regula e reconhece as Comunidades Terapêuticas com a inserção do Art. 26-A na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

As Comunidades Terapêuticas integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, por força do disposto no Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprovou a nova Política Nacional sobre Drogas, atuando de maneira intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, oferecendo serviços de acolhimento à pessoas com problemas decorrentes do uso, do uso indevido ou da dependência do álcool e de outras drogas, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade.

Além disso, vale destacar que esta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos, de contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis e as Comunidades Terapêuticas são as principais colaboradoras na execução desse compromisso.

Entre 2017 a 2021, o Sistema Bahia Viva acolheu cerca de **12.619** pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas e em contexto de vulnerabilidade social extrema, alcançando inúmeros municípios baianos, tendo garantido nos últimos dois anos diversos direitos e promovido a inclusão social dessas pessoas, através da realização de **21.412** atendimentos multidisciplinares, na perspectiva biopsicossocial; **3.757** encaminhamentos para os serviços e equipamentos públicos voltados para a garantia de direitos; **1.838** articulações junto às redes SUS, SUAS, SISTEMA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, dentre outros; **201** cursos de geração de renda e formação profissional e **801** encontros estratégicos de apoio terapêutico às famílias dos acolhidos.

Considerando o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2020 a 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2022, ambos aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), bem como considerando as competências desta SUPRAD/SJDHDS, estabelecidas na Lei de sua criação Nº 12.212/2011, vislumbra-se a necessidade de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, com vistas à celebração de Termos de Colaboração para execução da prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

É importante destacar que a SJDHDS/SUPRAD entende que o Governo do Estado, mais do que articular e apoiar a essas entidades, no que concerne ao tratamento do usuário e sua reinserção social, deve focar suas ações, prioritariamente, na articulação, fomento e fortalecimento do SUS e do SUAS, na implantação da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental (RAPS). Porém é consenso no Governo Federal e seus entes federativos que, enquanto a RAPS não é efetivamente implantada e não presta serviços adequados e suficientes para a demanda sobre Álcool e outras Drogas, as Comunidades Terapêuticas aparecem como dispositivos complementares importantes para a garantia do tratamento e reinserção do usuário de substâncias psicoativas.

**3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Esta seleção obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; da RDC-029/2001, da ANVISA, de 30 de junho de 2011; da Resolução 01/2015 do CONAD; da Lei Federal nº11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei 13.840, de 05 de junho de 2019, da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009; da Portaria 834 do MS, de 27/04/2016;do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016; do Decreto Estadual Nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017; da Lei Federal Nº 10.216, de 06 de abril de 2001; da Lei Estadual º 12.947, de 10 de fevereiro de 2014; do Decreto Federal Nº 6.117, de 22 de Maio de 2007 - POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; da Portaria 3.588, de 21/12/2017 (Altera as Portarias de Consolidação n° 3 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências); da Portaria Conjunta 04, de 22 de outubro de 2019(Aprova a orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre a rede socioassistencial e as Comunidades Terapêuticas no enfrentamento da pandemia causada junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas); da Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); da Resolução nº 3/2020-de 24 de julho de 2020 - SISNAD**;** Portaria de nº 340, de 20 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito das Comunidades Terapêuticas (**em seu Art. 3º, essa Portaria reconhece o caráter essencial das atividades e serviços realizados pelas Comunidades Terapêuticas**); Decreto Federal nº 9.761 de 11/04/2019, do CEPAD - BAHIA - POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS e condições fixadas neste Edital.

**4. PÚBLICO A SER ATENDIDO**

O perfil do público beneficiário é aderente ao público objeto das políticas de desenvolvimento social, visto que têm perfil Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, ou seja, renda familiar per capita de até três salários-mínimos, em uso abusivo de SPA ou em vulnerabilidade para essa modalidade de uso.

**5. LOCAL**

As ações do Programa Sistema Bahia Viva podem ser desenvolvidas em qualquer um dos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios da Bahia em todos os Lotes integrantes desse edital: LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03.

**6. ESCOPO DAS PARCERIAS**

6.1 Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pelas OSC selecionadas para execução do Programa Sistema Bahia Viva, no âmbito do **LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03,** consistem em:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **OBJETIVO 1.** Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | |
| **AÇÃO** | | **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO** |
| * 1. Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado. | | 1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, deve ser feita, preferencialmente, pela equipe dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs que compõem o Sistema Bahia Viva, os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. **Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.**  1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.  1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.  1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.  1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema Bahia Viva; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização. 1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da *pandemia* causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas. 1.1.7 No caso do acolhimento de adolescente, a organização deve levar em consideração a Resolução Nº 3, de 24 de julho de 2020 do SISNAD e outras portarias que regulamentam o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas. |
| 1.2. Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses; | | 1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo Assistente Social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada. |
| 1.3. Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses. | | 1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido. |
| 1.4. Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses; | | 1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente.  1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.  1.4.4. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas. |
| 1.5. Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses. | | 1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e outras redes e sistemas públicos, visando a redução no uso de substancias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido.  1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário. |
| **OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | | |
| **AÇÃO** | | **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO** |
| 2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios, ao longo de 24 meses; | | 2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida. |
| 2.2. Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | 2.2.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência anexo a este Edital, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação;  2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais.  2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais;  2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente. |
| 2.3. Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | 2.3.1 Em colaboração com os demais profissionais da equipe técnica mencionada no Anexo 2- Termo de Referência deste Edital, o Profissional de Atividades Desportivas deverá realizar oficinas desportivas;  2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;  2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;  2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente. |
| 2.4. Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações, ao longo de 24 meses. | | 2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.  2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.  2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica. |
| 2.5. Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos; | | 2.5.1. Devem ser realizados cursos de qualificação profissional com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com emissão de certificado, visando à autonomia socioeconômica e o "empoderamento" dos acolhidos através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania.  2.5.2. Os cursos devem ser ministrados por profissionais capacitados, com entrega de certificado para os participantes.  2.5.3. A CT deverá realizar ações de sensibilização junto a gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil, visando a contratação e a empregabilidade dos usuários acolhidos pela Comunidade Terapêutica.  2.5.4. Deverão ser realizadas ações que contribuam para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos acolhidos participantes dos cursos, visando maior rapidez da inserção no mercado de trabalho, seja na área dos cursos ofertados como na profissão dos mesmos.  2.5.5 A Comunidade Terapêutica que acolher adolescente deve se atentar ao que orienta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em relação à Empregabilidade e Profissionalização, bem como ao que orienta a Lei do Primeiro Emprego e Estágio. |
| **OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | | |
| **AÇÃO** | **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO** | |
| 3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | 3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e no pós-alta.  3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros. | |
| 3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | 3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos. | |
| **OBJETIVO 4. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | | |
| **AÇÃO** | **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO** | |
| 4.1. Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses. | 4.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários;  4.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento.  4.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica. | |

6.2 Indicadores e Metas:

6.2.1 Os indicadores das ações previstas nos LOTES 01, 02 e 03, acima descritas, estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência do Termo de Colaboração, na forma dos quadros abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA** | **Indicador** | **Unidade** | **Meio de Verificação** | **Qtde. Meta (Ano I)** | | | | | | | | | | | | **Parâmetro de Avaliação de Desempenho** |
| **Mês1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | **Mês 6** | **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| **OBJETIVO 1.** Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 1.1  Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado. | Quantidade de Pessoas Acolhidas | Pessoas | Ficha de Acolhimento | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 10% |
| AÇÃO 1.2  Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimento | Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 10% |
| AÇÃO 1.3  Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimento | Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 10% |
| AÇÃO 1.4  Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;  Registro Fotográfico com data;  Lista de Presença. | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 10% |
| AÇÃO 1.5  Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Encaminhamentos realizados | Encaminhamentos | Fichas de encaminhamentos;  Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc) | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 6% |
| **OBJETIVO 2.** Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 2.1  Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses. | Quantidade de passeios realizados | Passeios | Relatório do Passeio;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| AÇÃO 2.2  Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Oficinas realizados | Oficinas | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.3  Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Oficinas realizados | Oficinas | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.4  Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos | Quantidade de Ações realizados | Ações | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.5  Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos | Quantidade de Cursos realizados | Cursos | Relatório do Curso realizado;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença com RG e/ou CPF;  Certificados. | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 8% |
| **OBJETIVO 3.** Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 3.1  Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Planejamento das ações;  Relatório das ações;  Lista de Presença;  Registro fotográfico. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| AÇÃO 3.2  Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Planejamento das ações;  Relatório das ações;  Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar;  Registro fotográfico. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| **OBJETIVO 4.** Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 4.1.  Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimentos | Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais; | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10% |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA** | **Indicador** | **Unidade** | **Meio de Verificação** | **Qtde. Meta (Ano II)** | | | | | | | | | | | | **Parâmetro de Avaliação de Desempenho** |
| **Mês1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | **Mês 6** | **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
| **OBJETIVO 1.** Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 1.1  Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado. | Quantidade de Pessoas Acolhidas | Pessoas | Ficha de Acolhimento | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 10% |
| AÇÃO 1.2  Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimento | Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 10% |
| AÇÃO 1.3  Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimento | Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 10% |
| AÇÃO 1.4  Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;  Registro Fotográfico com data;  Lista de Presença. | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 10% |
| AÇÃO 1.5  Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses | Quantidade de Encaminhamentos realizados | Encaminhamentos | Fichas de encaminhamentos;  Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc) | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 6% |
| **OBJETIVO 2.** Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 2.1  Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses. | Quantidade de passeios realizados | Passeios | Relatório do Passeio;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| AÇÃO 2.2  Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Oficinas realizados | Oficinas | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.3  Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Oficinas realizados | Oficinas | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.4  Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos | Quantidade de Ações realizados | Ações | Planejamento das oficinas;  Relatório das Atividades em Grupo;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença. | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 6% |
| AÇÃO 2.5  Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos | Quantidade de Cursos realizados | Cursos | Relatório do Curso realizado;  Registro Fotográfico;  Lista de Presença com RG e/ou CPF;  Certificados. | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 8% |
| **OBJETIVO 3.** Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 3.1  Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Planejamento das ações;  Relatório das ações;  Lista de Presença;  Registro fotográfico. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| AÇÃO 3.2  Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | Quantidade de Encontros realizados | Encontros | Planejamento das ações;  Relatório das ações;  Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar;  Registro fotográfico. | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 6% |
| **OBJETIVO 4.** Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 4.1.  Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses. | Quantidade de Atendimentos realizados | Atendimentos | Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais; | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10% |

**7. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, no âmbito do Lote 01, Lote 02 e Lote 03, a SUPRAD/SJDHDS realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos listados nas tabelas acima (item 6.3), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SJDHDS/SUPRAD utilizará o quadro abaixo, para todos os objetivos e todas as ações descritas no Item 6.3 acima, no âmbito do Lote 01, Lote 02 e Lote 03:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **PESO** | **OBSERVAÇÕES** |
| **Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA** | **Indicador** | | **Unidade** | | **Meio de Verificação** | | | **QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **M01** | | | | **M02** | | | **M03** | | | **M04** | | | **M05** | | | **M06** | | | **M07** | | | **M08** | | | **M09** | | | **M10** | | | **M11** | | | **M12** | | |
| P | | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % |
| **OBJETIVO 1.** Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 1.1  Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado. | | Quantidade de pessoas acolhidas | | Pessoas | | - Ficha de Acolhimento. | 25 | |  | |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.2  Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimento | | - Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 25 | |  | |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.3  Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses. | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimento | | - Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 100 | |  | |  | 10  0 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.4  Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;  - Registro Fotográfico com data;  - Lista de Presença. | 4 | |  | |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.5  Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Encaminhamentos realizados | | Encaminhamentos | | -Fichas de encaminhamentos;  - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc) | 16 | |  | |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 6% |  |
| **OBJETIVO 2.** Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 2.1  Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses. | | Quantidade de passeios realizados | | Passeios | | - Relatório do Passeio;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 1 | |  | |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.2  Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Oficinas realizados | | Oficinas | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 | |  | |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.3  Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Oficinas realizados | | Oficinas | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 | |  | |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.4  Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos | | Quantidade de Ações realizados | | Ações | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 | |  | |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.5  Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos | | Quantidade de Cursos realizados | | Cursos | | - Relatório do Curso realizado;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença com RG e/ou CPF;  - Certificados. | 0 | |  | |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 8% |  |
| **OBJETIVO 3.** Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 3.1  Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Planejamento das ações;  - Relatório das ações;  -Lista de Presença;  - Registro fotográfico. | 1 | |  | |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 3.2  Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Planejamento das ações;  - Relatório das ações;  -Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar;  - Registro fotográfico. | 1 | |  | |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| **OBJETIVO 4.** Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 4.1.  Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimentos | | Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais; | 5 | |  | |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 10% |  |
| **Desempenho por período** | | | | | | |  | | | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | | 100% |  |
| **Desempenho da parceria** | | | | | | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO II)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **PESO** | **OBSERVAÇÕES** |
| **Planejamento do Programa SISTEMA BAHIA VIVA** | **Indicador** | | **Unidade** | | **Meio de Verificação** | | **QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **M01** | | | **M02** | | | **M03** | | | **M04** | | | **M05** | | | **M06** | | | **M07** | | | **M08** | | | **M09** | | | **M10** | | | **M11** | | | **M12** | | |
| P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % | P | R | % |
| **OBJETIVO 1.** Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 1.1  Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado. | | Quantidade de pessoas acolhidas | | Pessoas | | - Ficha de Acolhimento. | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.2  Realizar 600 atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimento | | - Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 25 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.3  Realizar 2.400 atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses. | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimento | | - Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido. | 100 |  |  | 10  0 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 100 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.4  Realizar 96 encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;  - Registro Fotográfico com data;  - Lista de Presença. | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 4 |  |  | 10% |  |
| AÇÃO 1.5  Realizar 384 encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses | | Quantidade de Encaminhamentos realizados | | Encaminhamentos | | -Fichas de encaminhamentos;  - Controle dos encaminhamentos. (atestados, docs retirados, atas etc) | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 16 |  |  | 6% |  |
| **OBJETIVO 2.** Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 2.1  Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses. | | Quantidade de passeios realizados | | Passeios | | - Relatório do Passeio;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.2  Realizar 02 oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Oficinas realizados | | Oficinas | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.3  Realizar 02 oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Oficinas realizados | | Oficinas | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.4  Realizar 02 ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos | | Quantidade de Ações realizados | | Ações | | - Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença. | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 8 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 2.5  Realizar 08 cursos de geração de renda e qualificação profissional dos acolhidos | | Quantidade de Cursos realizados | | Cursos | | - Relatório do Curso realizado;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença com RG e/ou CPF;  - Certificados. | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 0 |  |  | 1 |  |  | 0 |  |  | 8% |  |
| **OBJETIVO 3.** Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 3.1  Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Planejamento das ações;  - Relatório das ações;  -Lista de Presença;  - Registro fotográfico. | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| AÇÃO 3.2  Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses | | Quantidade de Encontros realizados | | Encontros | | - Planejamento das ações;  - Relatório das ações;  -Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar;  - Registro fotográfico. | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 1 |  |  | 6% |  |
| **OBJETIVO 4.** Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AÇÃO 4.1.  Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses. | | Quantidade de Atendimentos realizados | | Atendimentos | | Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais; | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 5 |  |  | 10% |  |
| **Desempenho por período** | | | | | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | |  | | | 100% |  |
| **Desempenho da parceria** | | | | | | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**8. VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor total de referência para a execução das parcerias será de **R$ 8.980.986,32 (oito milhões, novecentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos**),sendo **R$ 8.900.986,32 (oito milhões, novecentos mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)** destinados a custeio e **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinados a investimento.

Deste montante, **R$ 5.613.116,45 (cinco milhões, seiscentos e treze mil cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** será o valor de referência para execução da parceria no âmbito do **LOTE 01**, sendo **R$ 5.563.116,45 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)** destinados a custeio e **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados a investimento.

O valor de referência para execução da parceria no âmbito do **LOTE 02** será de **R$ 2.245.246,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo **R$ 2.225.246,58 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** destinados a custeio e R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** destinados a investimento.

Já o valor de referência para execução da parceria no âmbito do LOTE 03 será de **R$ 1.122.623,29 (um milhão, cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R$ 1.112.623,29 (um milhão, cento e doze mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)** destinados a custeio e **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados a investimento.

Os valores exatos a serem repassados serão definidos nos termos de colaboração, observadas as propostas apresentadas pela OSC selecionadas.

**9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

Toda a equipe do **Programa Sistema Bahia Viva** será contratada pela OSC executora, ficando a cargo e de inteira responsabilidade da organização a modalidade de contratação.

9.1 A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, necessária à execução do objeto da parceria, no âmbito do **LOTE 01**, **LOTE 02** E **LOTE 03**, está abaixo listada:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | **Quantidade de profissionais** | **Carga horária semanal** | | **Qualificação Exigida** |
| **Pessoal para atuação no Sistema Bahia Viva – Comunidade Terapêutica** | | | | |
| Coordenador do Projeto | 01 | 40 | Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas | |
| Assistente Social | 01 | 30 | Graduação em Serviço Social | |
| Psicólogo | 01 | 30 | Graduação em Psicologia | |
| Educador | 01 | 10 | Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas | |
| Arte-Educador | 01 | 10 | Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação. | |
| Profissional de Atividades Desportivas | 01 | 10 | Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas. | |

9.2 As atribuições previstas para cada categoria profissional elencadas no Item 9.1 acima, estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar dos Lotes 01, 02 e 03 integrantes do Edital do **Programa Sistema Bahia Viva:**

**Coordenador do Projeto:** Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

1. Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
2. Acompanhamento e organização da escala da equipe;
3. Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
4. Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
5. Articulação de rede;
6. Supervisão do trabalho da equipe.

**Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social**: Profissional de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

* Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
* Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
* Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
* Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;
* Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), instrumento de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos;
* Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
* Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

**HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA** **(Psicólogo/a e Assistente Social):**

 O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema Bahia Viva – SBV necessita das seguintes habilidades:

1. Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
2. Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
3. Manejo de situações de crise;
4. Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
5. Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
6. Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
7. Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

**Educador:** Profissional de nível superior com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

1. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
2. Fazer busca ativa, dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
3. Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
4. Ministrar oficinas para os acolhidos do programa;
5. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
6. Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
7. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
8. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
9. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;
10. Monitorar o planejamento das ações em relatórios;
11. Avaliar as ações realizadas

**Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas cabe:** Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

1. Elaborar e executar planejamentos no âmbito da área
2. Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa
3. Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins
4. Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos
5. Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral
6. Planejar atividades mensais a serem realizadas
7. Conduzir rodas
8. Ministrar aulas nas Oficinas de Artes
9. Montar apresentações culturais
10. **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:**

* Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da psicologia e atuar no campo dos Direitos Humanos);
* Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
* Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: co-responsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial;
* Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes;
* Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);
* Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado;
* Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

1. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE**

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

* Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
* Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
* Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
* Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
* Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
* Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
* Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
* Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
* Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
* Declaração Universal dos Direitos Humanos;
* Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
* Estatuto do Idoso;
* Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* Estatuto da Igualdade Racial;

**10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO**

**10.1 Previsão de desembolso por Comunidade Terapêutica - CT no âmbito do Lote 01, 02 e 03:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO I**  **2022** | **MARÇO/2022** | **JULHO/2022** | **NOVEMBRO/2022** |
| **-** | **1ª parcela no valor de R$ 187.103,88** | **2ª parcela no valor de R$ 187.103,88** |
| **ANO II**  **2023** | **MARÇO/2023** | **JULHO/2023** | **NOVEMBRO/2023** |
| **3ª parcela no valor de R$ 187.103,88** | **4ª parcela no valor de R$ 187.103,88** | **5ª parcela no valor de R$ 187.103,88** |
| **ANO III**  **2024** | **MARÇO/2024** | **JULHO/2024** | **NOVEMBRO/2024** |
| **6ª parcela no valor de R$ 187.103,89** | **-** | **-** |

**11. PARÂMETROS PARA GLOSA**

11.1 Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue, valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito Lote 01,02 E 03:

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR** | **PERCENTUAL DE GLOSA** |
| **OBJETIVO 1: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | |
| 1.1. Nº de Acolhimentos realizados | A cada vaga não preenchida, das 25 vagas ofertadas/mês, será glosado o valor percapta de **R$ 1.871,04** |
| 1.2. Nº de Atendimentos Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 1.3. Nº de Atendimentos Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 1.4.Nº de Encontros Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 1.5. Nº de Encaminhamentos Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| **OBJETIVO 2: Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | |
| 2.1. Nº de Passeios Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 2.2. Nº de Oficinas Realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 2.3. Nº de Oficinas Realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 2.4. Nº de Ações Realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 2.5. Nº de Cursos Realizados | A cada curso previsto para o quadrimestre não ofertado será glosado 8% do valor total da parcela para o quadrimestre |
| **OBJETIVO 3: Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.** | |
| 3.1. Nº de Encontros Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| 3.2. Nº de Encontros Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |
| **OBJETIVO 4: Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses** | |
| 4.1. Nº de Atendimentos Realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre  Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre |

**12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES:**

De acordo com o Inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, são bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Os bens remanescentes, no âmbito do presente Edital, no que se refere ao Lote 01, Lote 02 e Lote 03 serão da Administração Pública, ao final da vigência dos Termos de Colaboração**, podendo, entretanto, ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1 Resultados/benefícios esperados da parceria**

Conforme disposto na justificativa do presente Termo de Referência, o PPA 2020-2023 foi um dos normativos norteadores da proposta de celebração de parceria com as OSC para acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Atinente à “**META 02**- Acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo/nocivo de substâncias psicoativas, em caráter residencial transitório” e “Compromisso: Contribuir para prevenção ao uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis”, estabelecidos no Programa Assistência Social e Garantia de Direitos, sob responsabilidade da SJDHDS, é que foi delineada o Objetivo 1 do Escopo da Parceria: “Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático  dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.”

Os Objetivos 2, 3 e 4 do presente edital de parceria conservam a relação com a meta e o compromisso supracitados do PPA 2020-2023 ao visarem a reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda; a reinserção sociofamiliar; e o acompanhamento pós alta dos assistidos, respectivamente.

Portanto, ao coadunar com o pacto estadual firmado através do PPA 2020-2023, espera-se que a Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução das atividades desenvolvidas pelo Sistema Bahia Viva alcancem resultados efetivos de fortalecimento das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos, através do cumprimento de metas estabelecidas no PPA 2020-2023 materializadas nos resultados definidos nas ações e objetivos dos termos de parceria e aferidos pelos indicadores e parâmetros de desempenho dispostos nestas últimas, por meio do acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social.

Salvador, 06 de abril de 2022